



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8325/2010-18.062**
INTERESSADO: **MARLEY ANTÔNIO DA SILVA**
MUNICÍPIO: **CATALÃO - GO**

DECLARAÇÃO 364 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua 28, nº 198, Bairro Margon**, coordenadas geográficas **17°49'51.4" S / 48°8'50.5" W**, no município de **Catalão**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Marley Antônio da Silva**, CPF **397.622.896-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente